ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 053/91 Data 01 / 08 /1991

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 1.000,00 M2, PARTE DO LOTE RURAL Nº 37 DA PRIMEIRA SECÇÃO CRAVO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, À COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA TRINDADE".-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 SETEMBRO 91
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 01.08.1991

PROTOCOLO: 01.08.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01.08.1991

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 09.09.1991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 053/91

Erechim, 26 de julho de 1991.

Fls. 001

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para ser apreciado em regime de urgência, pelo Poder Legislativo Municipal, **Projeto de Lei nº 026/91,** que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a devolução de uma área de terra de 1.000,00m², parte do Lote Rural nº 37 da Primeira Secção Cravo, neste Município, à **Comunidade Evangélica Luterana Trindade.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 053/91 Data 01/08/91
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 01 / AGOSTO / 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 SETEMBRO 91
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

EXMO. SR.
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 026/91.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 1.000.00m², PARTE DO LOTE RURAL Nº 37 DA PRIMEIRA SECÇÃO CRAVO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, À "COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA TRINDADE".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a efetuar a devolução de uma área de terra com 1.000,00m² (um mil metros quadrados), localizada em parte do Lote Rural nº 37 da Primeira Secção Cravo, neste Município de Erechim, à **COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA TRINDADE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 50,00m, com parte do mesmo Lote nº 37;

SUL : Na extensão de 50,00m, com a estrada vicinal que vai a Giaretta;

LESTE: Na extensão de 20,00m, com parte do mesmo Lote nº 37;

OESTE: Na extensão de 20,00m, com parte do mesmo Lote nº 37.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 26 DE JULHO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

J U S T I F I C A T I V A

A devolução da área de 1.000,00m², sem benfeitorias à **Comunidade Evangélica Luterana Trindade,** dá-se por solicitação da referida Comunidade, que pretende ali ativar uma área de lazer, já que a mesma não foi utilizada pelo Município.

A devolução não acarretará nenhum transtorno ou prejuízo à vida escolar, já que a área onde está construída a Escola é suficiente e preenche as reais necessidades, tais como: recreação, lazer, prática de educação física, manutenção de horta e pomar, permitindo o desenvolvimento absolutamente normal das atividades educativas.

Justificando-se assim, o encaminhamento do Projeto de Lei nº 026/91, em anexo.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Afrânio Peixoto

1904

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

TRASLADO

lica Federativa
do Brasil

Rio Grande do Sul

José Mandelli Filho
tabelião
Clélia Maria Mandelli
e Mário Bisi
Ajudantes substitutos
— ERECHIM —

080-TRANSMISSÕES PODER JUDICIÁRIO Fls. 110

Nº DE ORDEM: 13.243/102 - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA
Saibam quantos esta pública escritura de Doação Gratuíta virem que no ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro, nesta cidade e Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Cartório, compareceram partes entre si justas, avindas e convencionadas a saber: como outorgante doadora a COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA/ "TRINDADE", com documentos públicos onde se lê COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DA TRINDADE, com sede na Linha 2, Secção Cravo Vila Capo-Erê, neste município de Erechim, inscrita no CGCMF / sob nº 89.436.190/0001-06, com estatutos registrados no livro/ "A", nº 1, de Registro de Pessoa Jurídica, às fls. 6 v. a 7, / sob nº de ordem 5, neste ato representada por sua Diretoria / sr. GERALDO STIERLE, brasileiro, casado, agricultor, portador/ do CIC nº 153842330, Presidente; sr. WILYMAR PATZER, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 090393050, secretário, e, ARNALDO ZILKE, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 022760830, todos residentes neste município, devidamente habilitados por força do Artigo 9º dos Estatutos e devidamente empossados no cargo conforme Ata sem número de 06.01 1976, no livro próprio de Atas, às fls. 16 e v.; como outorgada donatária a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, representada / pelo Chefe do seu Executivo sr. ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO brasileiro, casado, professor e químico, residente nesta cidade, portador do CIC nº 006395670; os presentes conhecidos como/ os próprios do Oficial Ajudante, de mim escrevente autorizada/ e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, perante essasmesmas testemunhas, pela outorgante doadora supra citada, por intermédio de seus representantes legais, foi dito que, a justo título e por compra e venda feita ao casal de Henrique Patzer, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato desta cidade, em 19.08.948 que se encontra transcrita junto ao Registro de Imóveis deste/ município sob nº 27.959, fls. 142, do livro nº 3"P", é senhora e legítima possuidora, livre de ônus ou impostos, do seguinte/ bem imóvel: "PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO TRINTA E SETE (37), DA PRIMEIRA SECÇÃO CRAVO, NESTE MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM A AREA/ DE HUM MIL METROS QUADRADOS (1.000 m2), SEM BENFEITORIAS e confrontando: ao NORTE, na extensão de 50,00 mts, com parte do / mesmo lote nº 37, de propriedade da outorgante doadora; ao SUL na extensão de 50,00 mts, com a estrada vicinal que vai a Giaretta; a LESTE, na extensão de 20,00 mts, com parte do mesmo lote nº 37; e, a OESTE, na extensão de 20,00 mts, com parte do mesmo lote nº 37, de propriedade da outorgante doadora; que pela / presente escritura doava, como de fato doado tem, gratuitamente à outorgada donatária, o imóvel acima descrito e confrontado e desde já cede e transfere a mesma outorgada donatária toda a posse, domínio, direito, senhorio e ação que sobre o aludido

PREFEITURA MUNICIPAL 005
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

IMÓVEIS
DE
Rio Grande do Sul
Adriano Alberici - Oficial
Mandado Oficial-Ajudante

Registrado sob n. 1 no livro 2
Averbado sob n. — no livro 2
e lançado nos livros 405
Erechim 07 de 02 de 1977
O oficial Ajudante Claudete de Andrade

onte e por força desta escritura e se obriga a fazer esta
o sempre boa, firme e valiosa e a título gratuito; tirar a
gada a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, respon
pela evicção de direito, dou fé. Pela outorgada donatária
ntermédio de seu representante legal, ante as mesmas teste
, foi dito que era verdade todo o exposto e que por isso
ava esta escritura em seus expressos termos. Foram-me, digo,
-me apresentados os seguintes documentos que ficam aqui
vados : Guia Informativa nº 1275, Guia de Arrecadação nº:
Isento cf. Lei 5.384/66.- Certidão negativa estadual e cer
negativa municipal, em nome da outorgante doadora, datadas
11.76 e 08.09.76, respectivamente.- Certidão negativa de
tos federais nº 408/76, em nome da outorgante doadora, data
30.08.76.- INPS-Certificado de Quitação-CQ nº 891453, em
la outorgante doadora, datada de 29.11.1976.- E assim me
m lhes lavrasse esta escritura que lhes li, acharam con -
aceitaram, ratificam e assinam com as testemunhas Odil-
lio, casado e Maria Berto, solteira, maior, ambos brasilei
mercíarios, residentes nesta cidade. Eu, Leila Helena Pan -
escrevente autorizada que a datilografei. Eu, Mário Bisi -
l Ajudante que a subscrevo e assino em público e raso.-.

EM TESTEMUNHO 1º DA VERDADE.-

Erechim (RS), 29 (vinte nove) de novembro de 1976.

Mário Bisi - Oficial Ajudante

Geraldo Stierle

Wilymar Patzer

Arnaldo Zilke

Aristides Agostinho Zambonatto-Pref.Munic.

Odilmo Bellio
1ª testemunha

Maria Berto
2ª testemunha

2º TABELIONATO
(CARTÓRIO MANDELLI)
MARIO BISI
Ajudante Substituto

Fl. 006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA TRINDADE

PARTE DO LOTE RURAL Nº 37 DA PRIMEIRA SECÇÃO CRAVO,

NESTE MUNICÍPIO DE ERECHIM

NORTE: Na extensão de 50,00m, com parte do mesmo lote nº 37

SUL : Na extensão de 50,00m, com a estrada vicinal que vai a Giaretta

LESTE: Na extensão de 20,00m, com parte do mesmo lote nº 37

OESTE: Na extensão de 20,00m, com parte do mesmo lote nº 37

A área acima descrita tem 1.000,00m²

Erechim, 25 de julho de 1991.

SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

Fls. 007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 053/91

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/91

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 1.000,00M2 PARTE DO / LOTE RURAL Nº 37 DA PRIMEIRA SEC/ ÇÃO CRAVO, MUNICÍPIO DE ERECHIM , À "COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA TRINDADE".

RELATOR: PAULO ROBERTO FARINA

PARECER: CONSTITUCIONAL

Recebi o Projeto de Lei nº 026/91, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Devolução de uma área de Terra de 1.000m2, Parte do Lote Rural nº 37 da Primeira Secção Cravo , Município de Erechim, à "Comunidade Evangélica Luterana Trindade".

Após ter feito as devidas analises do referido Projeto, levando em conta a justificativa anexada, sou pelo parecer Constitucional.

CÂMARA MUNICIPAL

ERECHIM, 29 de agosto de 1991.

Paulo Roberto Farina - Vereador Relator.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 04/09/1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 SETEMBRO 1991
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

150/91 - CM

Erechim, Rs 10 de Setembro de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 09 de Setembro de 1.991, reuniu se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, Projeto de Lei de origem do Executivo, abaixo relacionado e anexado ao presente, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/91 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 1.000,00M2, PARTE DO LOTE RURAL Nº 37 DA PRIMEIRA / SECÇÃO CRAVO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, À COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA TRINDADE".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

Exmo.Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD.Prefeito Municipal
N e s t a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2341, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 1.000,00m², PARTE DO LOTE RURAL Nº 37 DA PRIMEIRA SECÇÃO CRAVO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, À "COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA TRINDADE".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a efetuar a devolução de uma área de terra com 1.000,00m² (um mil metros quadrados), localizada em parte do Lote Rural nº 37 da Primeira Secção Cravo, neste Município de Erechim, à **COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA TRINDADE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 50,00m, com parte do mesmo Lote nº 37;

SUL : Na extensão de 50,00m, com a estrada vicinal que vai a Giaretta;

LESTE: Na extensão de 20,00m, com parte do mesmo Lote nº 37;

OESTE: Na extensão de 20,00m, com parte do mesmo Lote nº 37.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE SETEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração